ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.264, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 1.264, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO Nº 1.235, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jucurutu/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o cenário de pandemia mundial anunciada pela Organização das Nações Unidas devido à rápida propagação do novo coronavírus (COVID-19), que já vitimou milhares de pessoas em diversos lugares do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as medidas anteriormente adotadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a fim de prevenir e mitigar ao máximo os efeitos da onda de contágio em questão durante o período de quarentena, com vistas a estabelecer um equilíbrio entre o enfrentamento do problema e a continuidade dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 1.235, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jucurutu/RN, e as posteriores prorrogações, cuja última vigência encerra-se nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 31 de Agosto de 2020, a vigência do Decreto Municipal nº 1.235, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 30 de Julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO Prefeito Municipal

> Publicado por: Helimário Moreira Pereira Código Identificador:BF7DDB27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2020. Edição 2327 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/